



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

CPL - BEZERROS

Folha nº 1077

  
Rubrica

**Processo Licitatório: 049/2019**

**Pregão Presencial 034/2019**

**Objeto:** contratação de empresa especializada **em Infraestrutura para eventos**, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, para o ano de 2019.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação as empresas: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ n.º 02.520.264/0001-00, com um valor global de R\$ 743.610,67 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos) e a empresa K & R II PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 70.237.961/0001-08, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Bezerros, 20 de maio de 2019.

  
**Alexandro Antônio da Silva**  
**Pregoeiro**



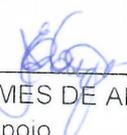
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria nº 001/2019, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2019. Após desistência da empresa **K & R II PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI – ME**, vencedora do lote 05 do referido certame. O lote foi repassado à segunda colocada, a empresa **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**. Após abertura de seu envelope de habilitação foi constatado que a mesma apresentou sua CND Municipal, Certidão de Falência e Concordata e o Contrato com o Engenheiro da empresa sem autenticação. O representante afirmou que estava de posse dos originais e questionou se seria possível autenticar os mesmos, o que foi aceito pelo Pregoeiro, sendo a empresa **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA** declarada vencedora do Lote 05. Foi comunicado ao representante o prazo de 2 dias úteis para apresentação de nova proposta. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e Licitantes presentes. Bezerros, 27 de maio de 2019.

  
ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA  
Pregoeiro

  
BONIEX DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
EVANY GOMES DE ARAÚJO  
Equipe de Apoio

  
SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA  
E CONSTRUTORA LTDA  
Licitante

**CONTRATO Nº 102/2019**

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES POPULARES DO CALENDARIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, NO ANO DE 2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**, CNPJ 02.520.264/0001-00 com sede na Avenida Belmonte, nº 432, Vassoural, Caruaru – PE. Telefone: 081 3722-0325. Neste ato representada pelo Sr LADEMIR SILVA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3190737 – SSP PE e do CPF nº 600.315.064-53, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos para as festividades populares do calendário da **Secretaria de Turismo e Cultura**, no ano de 2019, conforme planilha abaixo descrita:

**LOTE 01 PAIXÃO PELA SERRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo I	Unidade	1	R\$ 32.046,67	R\$ 32.046,67
2.0	Camarins tipo I	M <sup>2</sup>	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
3.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
4.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
5.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
7.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00

**Valor Total do Lote 01 = R\$ 55.110,67**

**LOTE 02 – FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo I	Unidade	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
2.0	Camarins tipo I	M <sup>2</sup>	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
3.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00




4.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
5.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
7.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
8.0	Refletores tipo I	Unidade	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
9.0	Refletores tipo II	Unidade	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
10.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

**Valor Total do Lote 02 = R\$ 66.000,00**

**LOTE 03 – SÃO JOÃO DOS BAIRROS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Palco tipo III	Unidade	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
3.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	M. Linear	300	R\$ 153,00	R\$ 45.900,00
4.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
5.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
6.0	Refletores tipo I	Unidade	10	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
7.0	Refletores tipo II	Unidade	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00

**Valor total do lote 03 = R\$ 72.500,00**

**LOTE 04 SÃO JOÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO I	UNIDADE	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.0	Pórtico em estrutura trelibox de alumínio	UNIDADE	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
3.0	Pavilhão em estrutura trelibox de alumínio	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 46,25	R\$ 46.250,00
4.0	Camarins tipo I	M <sup>2</sup>	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
5.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	48	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00
6.0	Gradil metálico medindo 1,30m de altura	m. linear	300	R\$ 149,25	R\$ 44.775,00
7.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
8.0	Tendas tipo II	Unidade	3	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
9.0	Tendas tipo III	Unidade	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
10.0	Tendas tipo IV	Unidade	6	R\$ 568,00	R\$ 3.408,00
11.0	Tendas tipo V	Unidade	30	R\$ 443,90	R\$ 13.317,00
12.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
13.0	Trelibox alumínio tipo Box trus P-30	M. Linear	100	R\$ 162,92	R\$ 16.292,00
14.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	240	R\$ 128,00	R\$ 30.720,00



15.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
16.0	Refletores tipo I	Unidade	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
17.0	Refletores tipo II	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
18.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	18	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00

**Valor Total do Lote 04 = R\$ 281.500,00**

**LOTE 06 – BEZERROS MOTO FEST**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo II	Unidade	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	16	R\$ 206,00	R\$ 3.296,00
3.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
4.0	Tendas tipo IV	Unidade	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
5.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
6.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
7.0	Refletores tipo I	Unidade	6	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00
8.0	Refletores tipo II	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

**Valor Total Lote 06 = R\$ 27.000,00**

**LOTE 07 – COMEMORAÇÃO AO 07 DE SETEMBRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Camarote em estrutura metálica 9,00m x 5,00m	Unidade	1	R\$ 6.295,00	R\$ 6.295,00
2.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	m. linear	300	R\$ 155,35	R\$ 46.605,00
3.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
4.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00

**Valor total lote 07 = R\$ 56.000,00**

**LOTE 08 – FESTA DA CRIANÇA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo III	Unidade	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
3.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	M. Linear	100	R\$ 142,90	R\$ 14.290,00
4.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
5.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00

**Valor Total Lote 08 = R\$ 23.500,00**

**LOTE 09 - FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO III	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3.0	Tendas tipo V	Unidade	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
4.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	m. linear	50	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
5.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

**Valor Total Lote 09 = R\$ 16.000,00**

**LOTE 10 - NATAL E RÉVEILLON**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO I	UNIDADE	1	R\$ 31.015,00	R\$ 31.015,00
2.0	Camarins Tipo I	M <sup>2</sup>	48	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00
3.0	Camarins Tipo II	M <sup>2</sup>	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
4.0	Gradil metálico medindo 1,30m de altura	m. linear	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
5.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
6.0	Tendas tipo IV	Unidade	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
7.0	Tendas tipo V	Unidade	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
8.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
9.0	Trelibox alumínio tipo Box trus P-30	m. linear	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
10.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
11.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12.0	Refletores tipo I	Unidade	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
13.0	Refletores tipo II	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
14.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

**Valor total do lote 10 = R\$ 146.000,00**

**VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES R\$ 743.610,67**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de **R\$ 743.610,67** (Setecentos e quarenta e três mil seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Orgão – 17000</b>	Secretaria de Turismo e Cultura
<b>Unidade – 17001</b>	Secretaria de Turismo e Cultura
<b>Função – 13</b>	Cultura
<b>Sub-Função – 392</b>	Difusão Cultural
<b>Programa – 1302</b>	Ações Culturais
<b>Projeto/Atividade – 2.114</b>	Realização de Festividades Religiosas, Profanas, Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais.
<b>Elemento da Despesa – 33.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS
Folha nº _____
_____
Rubrica

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 034/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

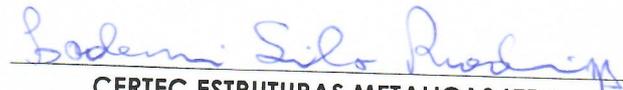
Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 21 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – EPP**  
**CNPJ 02.520.264/0001-00**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BEZERROS**  
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO

EM 03/06/19

Responsável

**PORTARIA Nº. 199, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº. 525 de 08 de novembro de 2006, designa o **Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de Junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, fazendo jus à percepção de gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos conforme lei municipal vigente.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**

- Pregoeiro/Presidente da CPL Substituto e Titular no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: **JADER LUCAS DE SOUZA**, RG nº. 9.035.594 SDS/PE, CPF nº. 108.264.074-39.
  
- Membro da Comissão / Membro da Equipe de Apoio: **BONIEX DA SILVA**, funcionário efetivo, mat. 400755, RG nº. 6.660.039 SDS/PE, CPF nº. 045.314.954-54.
  
- Membro da Comissão / Membro da Equipe de Apoio: **EVANY GOMES DE ARAÚJO**, funcionária efetiva, mat. nº. 400916, RG nº. 4.576.456 SSP/PE, CPF nº. 880.285.774-15.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município Bezerros, em 03 de Junho de 2019.

**BRENO DE LEMOS BORBA**  
PREFEITO

**CONTRATO Nº 103/2019**

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES POPULARES DO CALENDARIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, NO ANO DE 2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 07.142.652/0001-00 com sede na Rua Projetada 03, nº 76 - A, Santo Antônio, Carpina – PE. Telefone: 081 9 8822-5570. Neste ato representada pelo Sr Jose Edson de Souza portador da Cédula de Identidade RG nº 4.678.018 – SSP PE e do CPF nº 906.309.714-04, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos para as festividades populares do calendário da **Secretaria de Turismo e Cultura**, no ano de 2019, conforme planilha abaixo descrita:

**LOTE 05 – SÃO JOÃO DOS DISTRITOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Palco tipo III	Unidade	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
2.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
3.0	Tendas tipo IV	Unidade	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	m. linear	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
5.0	Refletores tipo I	Unidade	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
6.0	Refletores tipo II	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00

**Valor Total Lote 06 = R\$ 46.900,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de **R\$ 46.900,00** (Quarenta e seis mil e novecentos reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Orgão – 17000</b>	Secretaria de Turismo e Cultura
<b>Unidade – 17001</b>	Secretaria de Turismo e Cultura
<b>Função – 13</b>	Cultura
<b>Sub-Função – 392</b>	Difusão Cultural
<b>Programa – 1302</b>	Ações Culturais
<b>Projeto/Atividade – 2.114</b>	Realização de Festividades Religiosas, Profanas, Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais.
<b>Elemento da Despesa – 33.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**



Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 034/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 21 de maio de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**



**SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 07.142.652/0001-00**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BEZERROS**  
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO

EM 03/06/19

Responsável

**PORTARIA Nº. 199, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº. 525 de 08 de novembro de 2006, designa o **Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de Junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, fazendo jus à percepção de gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos conforme lei municipal vigente.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**

- Pregoeiro/Presidente da CPL Substituto e Titular no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: **JADER LUCAS DE SOUZA**, RG nº. 9.035.594 SDS/PE, CPF nº. 108.264.074-39.
- Membro da Comissão / Membro da Equipe de Apoio: **BONIEX DA SILVA**, funcionário efetivo, mat. 400755, RG nº. 6.660.039 SDS/PE, CPF nº. 045.314.954-54.
- Membro da Comissão / Membro da Equipe de Apoio: **EVANY GOMES DE ARAÚJO**, funcionária efetiva, mat. nº. 400916, RG nº. 4.576.456 SSP/PE, CPF nº. 880.285.774-15.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município Bezerros, em 03 de Junho de 2019.

**BRENO DE LEMOS BORBA**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

# **EDITAL**

## **PROCESSO Nº. 049/2019**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019**

#### **1. INTRODUÇÃO.**

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alexandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2019, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 049/2019, na modalidade Pregão Presencial N.º 034/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2019, na sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz, 9A, 1º andar, Centro, Bezerros - PE, e-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com).

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pelo Município até a data e hora supracitadas.

#### **2. DO OBJETO.**

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2019. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas nos ofícios 073/2019 da Secretaria de Turismo e Cultura. Tais ofícios estão anexados nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

#### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 17000	Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade: 17004	Secretaria de Turismo e Cultura
Função: 13	Cultura
Sub	Função: 392
Programa: 1302	Ações Culturais
Projeto ou Atividade: 2114	Realização de Festividades Religiosas, Profanas, Cívicas, Artísticas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

Elemento da Despesa: 33 90 39	Manifestações Culturais. Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
-------------------------------	--

#### **4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.**

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão N°. 034/2019, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz, 9A, 1º andar, Centro, Bezerros - PE, no horário das 8H às 12H, trazendo o interessado CD ou Pen drive ou através do e-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

#### **5. DO PREGOEIRO.**

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 001 publicada em 02 de janeiro de 2019.

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO.**

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste pregão;

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2.5 Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

#### **7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8. DO CREDENCIAMENTO.**

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração que não possui vínculo com a administração pública municipal, nem com nenhum membro da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacre do envelope.

8.7 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

### 9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), ou por procurador com poderes específicos para prestar declarações.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição à documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

9.4 As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR ou apenas deixar seus envelopes também deverá apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como Certidão de Enquadramento de Microempresa (Em licitações exclusivas para ME EPP e MEI), caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de participar do certame.

### 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 034/2019- INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS**  
**[Razão Social da Empresa licitante]**  
**[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 034/2019- INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS**  
**[Razão Social da Empresa licitante]**  
**[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]**

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

11.2 Preferencialmente também deverão ser apresentadas em formato magnético digitado em Word ou Excel, gravada em CD ou DVD, identificado com o nome da empresa, número do processo e do pregão.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e/ou por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;

h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

i) Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

## **12. DA HABILITAÇÃO.**

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados, preferencialmente: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

### **12.1.1 Habilitação Jurídica:**

12.1.1.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

12.1.1.3 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.1.4 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente ;

### **12.1.2 Regularidade Fiscal:**

12.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

12.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **12.1.3 Qualificação técnica:**

12.1.3.1 Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Acompanhado de Acervo Técnico

12.1.3.2 Licença de operação fornecida pela CPRH, válida na data do certame, apenas para os lotes de cabines sanitárias.

12.1.3.3 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de dos serviços abaixo indicados:

Item	Descrição
	Montagem e desmontagem de estrutura metálica, palcos, pórticos, pavilhão de coberta, arquibancadas, cabines sanitárias e stands.
01	Montagem de palco
02	Montagem de camarotes
03	Estrutura para arquibancadas
04	Estrutura para pórtico
05	Cabines sanitárias portáteis
06	Pavilhão de coberta

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro de pessoal empresa deverá ser feita do seguinte modo:

a) No caso de empregado do licitante: mediante a apresentação da comprovação de registro no CREA, expedida por este órgão e da folha de registro do empregado acompanhada da CTPS.

b) No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

c) Considera-se integrante do quadro permanente da empresa, para efeito do disposto no art. 30, 1º, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a licitante, àqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.

12.1.3.4 Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

12.1.3.5 - Autorização de funcionamento do Corpo de Bombeiros;

12.1.3.6 Comprovação (Atestado) de visita técnica nos locais onde serão realizados os eventos no município de Bezerros, a visita será feita pelo representante da empresa com acompanhamento do funcionário responsável designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo sendo a mesma realizada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anterior a abertura do certame, com agendamento da Secretaria de Turismo, através do fone: 3728-6706. O atestado de visita técnica aos locais onde serão realizados os eventos, só poderá ser entregue ao responsável técnico da empresa.

12.1.3.6.1 O licitante que não desejar fazer a visita deverá substituir a declaração supracitada por outra, afirmando que não quis fazer a visita. Onde também não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

12.1.3.7 - Apresentar cadastro em ETE, credenciada pela CPRH para recebimento dos resíduos proveniente da limpeza de cabines sanitárias portáteis.

#### **12.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

12.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes, acompanhada de sua certidão digital;

12.1.4.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível;

12.1.4.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **48 horas** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente;

12.1.4.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

### **13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.**

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **por lotes**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

## 15. DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado, conforme explicita o objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

16.1 A execução do serviço contratado será de acordo com as especificações contidas no anexo III da Secretaria demandante.

16.2 A execução do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

16.3 Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será do Departamento de Gestão de Contratos na figura de seu gestor o Sr. José Fábio Silva Soares, matrícula nº 400578 e da Central de Compras na figura da Coordenadora Geral da Central de Compras a Sra. Roberlândia Maria da Silva, Matrícula 700731.

## 17. DAS PENALIDADES.

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada à ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida à multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Praça Duque de Caxias, 09º 1º andar, Centro, Bezerros/PE, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 16 de abril de 2019.

**Alexsandro Antônio da Silva**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2019**

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante)

**REF. PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2019**

**Senhor Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2019**, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

**CARIMBO/CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2019.

**2. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2019. Podendo ser prorrogado se houver interesse da administração. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

**03 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:**

**3.1 - CALENDÁRIO DE EVENTOS 2019**

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA
01	Paixão pela serra	03	19 a 21/04/2019
02	Festa de Emancipação de Bezerros	02	17 e 18/05/2019
03	São João dos Bairros ( COHAB, São Pedro, Santo Amaro, Santo Antônio e Cruzeiro)	12	Junho Data Móvel 2019
04	São João Cultural de Serra Negra	8	Junho Data Móvel 2019
05	São João dos Distritos (Boas Novas, Sapucarana, Areias, Encruzilhada, Cajazeiras, Sítio dos Remédios e Varzinha)	14	Junho Data Móvel 2019
06	Bezerros Moto Fest	3	Julho Data Móvel 2019
07	Dia 07 de Setembro	2	06 e 07/09/2019
08	Festa da Criança	1	12/10/2019
09	Festa de nossa senhora da conceição	2	07/12 a 08/12/2019
10	Festa de Natal e Réveillon	8	Dezembro Data Móvel 2019

**3.2 - ESPECIFICAÇÕES PARA ESTRUTURA DE EVENTOS.**

**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, ESPORTIVOS, CÍVICOS, DATAS COMEMORATIVAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS.**

**ESPECIFICAÇÕES**

**1.0 – PALCOS**

**1.1 - TIPO I**

- Palco em estrutura trellibox de alumínio P-30 coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar (tendas) na cor branca medindo 12,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,00m de altura média do piso ao chão e 7,00m de pé direito;
- Duas torres de PA'S para o som medindo 2,00m x 1,00m com 7,00m de altura.
- Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta;

- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;
- House- mixem estrutura trelibox de alumínio P-30 medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar.
- Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza.
- Piso do palco em estrutura metálica revestida por compensado com 15 mm de espessura.
- Testeira em estrutura trelibox de alumínio P-30 medindo 12,00m de comprimento por 2,00m de altura;
- Sinalização em vinil tipo calandrado das marcas e/ou nome do evento.
- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

### **1.2 - TIPO II**

- Palco em estrutura trelibox de alumínio P-30 coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar (tendas) na cor branca medindo 9,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 5,00m de pé direito;
- Duas torres de PA'S para o som medindo 2,00m x 1,00m com 5,00m de altura;
- Painel no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta;
- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;
- Área de produção medindo 9,00m de comprimento por 6,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Piso do palco em estrutura metálica revestida por compensado com 15 mm de espessura.
- Sinalização em vinil tipo calandrado das marcas e/ou nome do evento.
- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

### **1.3 - TIPO III**

- Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar (tendas) na cor branca medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 5,00m de pé direito;
- Painel no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta;
- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;
- House- mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar.
- Área de produção medindo 6,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza.
- Piso do palco em estrutura metálica revestida por compensado com 15 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm..
- Testeira em trelibox de alumínio medindo 5,30m x 1,00m;

- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

## **2.0 – CAMAROTES**

- Camarote em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo 9,00m de comprimento por 5,00m de profundidade.
- O camarote terá estrutura tubular, com piso a 2,20m de altura, escadas de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40m de largura;
- Um balcão frontal com 0,30m de largura e 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3 "x 3" revestido em compensado de 15mm;
- Área de convivência e instalação do bar com medidas de acordo com o tamanho instalado;
- Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado;
- Entrada do camarote executado com uma tenda modulada medindo 3,00m por 3,00m com cobertura em lona night&day na cor branca, fechamento total em compensado pintado tinta PVA látex na cor branca;
- Instalação elétrica composta por um ponto de luz mista e um ponto de energia a cada 9m<sup>2</sup>.
- Aterramento conforme normas técnicas.

## **3.0 – PÓRTICOS**

- Pórtico em estrutura treliboxde alumínio P-30 com testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,50m, 04 (quatro) colunas medindo 6,00m de altura.

## **4.0 – ARQUIBANCADAS**

- 4.1 – TIPO I** – Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.
- 4.2 – TIPO II** - Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 07 (sete) degraus de assentos, descoberta.
- 4.3 – TIPO III**- Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 07 (sete) degraus de assentos, coberta por tendas estilo pirâmide ou similar.

## **5.0 – CAMARINS**

- 5.1 – TIPO I** – Camarim do tipo octanorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m<sup>2</sup>, 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.
- 5.2 – TIPO II** – Camarim do tipo octanorm fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m<sup>2</sup>, 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

## **6.0 – TAPUMES**

Tapume metálico medindo 2,50m de altura, modulado a cada 2,00m e 3,00m, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

## **7.0 – DISCIPLINADORES**

Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.

## **8.0 – TORRES**

Torre em estrutura metálica tubular medindo 2,20m x 1,60m com 2,00m de altura do piso ao chão, guarda corpo com 1,00m de altura, coberta por tenda estilo pirâmide ou similar.

#### **9.0 – TENDAS**

**9.1 – TIPO I** - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.

**9.2 – TIPO II** - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 15,00m x 6,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.

**9.3 – TIPO III** - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 9,00m x 6,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.

**9.4 – TIPO IV** - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 6,00m x 6,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. –

**9.5 – TIPO V** - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.

**9.6 – TIPO VI** - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 4,00m x 4,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.

**9.7 – TIPO VII** - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 3,00m x 3,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,20m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.

#### **10.0 – BARRACAS**

Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night&day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

#### **11.0 – TABLADO**

Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado revestido em compensado de madeira medindo 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

#### **12.0 – PISO**

Piso em estrutura metálica modulado, revestido em compensado de madeira medindo 15 mm de espessura, medindo 10 cm de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

#### **13.0 – PAVILHÃO**

Pavilhão em estrutura metálica trelibox de alumínio P-30 e P-50 ou em perfis galvanizados, modulados, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e peças em cabos de aço. - Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada, aterramento conforme as normas técnicas da ABNT

#### **14.0 – TRELIBOX**

Treliças em alumínio tipo Box truss P-30 e conexões.

#### **15.0 – CABINES SANITÁRIAS**

**15.1 – TIPO I** - Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.

**15.2 – TIPO II** - Cabine sanitária (PNE) individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, tampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior; 1,57m de largura interior; 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.

### **16.0 – REFLETORES**

**16.1 – TIPO I** – Refletores de 2000 Watts de potência.

**16.2 - TIPO II** – Refletores de 400 Watts de potência.

### **17.0 – GERADORES**

Gerador de energia de 180 Kva silenciado com funcionamento de 10 (dez) horas diárias.

## **3.3 - LOTES PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS**

### **PROJETO BÁSICO DO EVENTO: PAIXÃO PELA SERRA**

#### **OBJETIVO:**

A realização do evento **PAIXÃO PELA SERRA** tem como objetivo resgatar as tradições religiosas em nossa cidade mostrando aos turistas e visitantes o verdadeiro lazer contemplativo. A necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estruturas, equipamentos e cabines sanitárias se justifica para atender a demanda dos turistas oferecendo comodidade, disciplinamento e ordenamento bem como para atender as exigências dos moradores da localidade e de artistas e bandas que se apresentam durante o evento.

#### **ESPECIFICAÇÕES: LOTE 01 PAIXÃO PELA SERRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo I	Unidade	1	R\$ 32.046,67	R\$ 32.046,67
2.0	Camarins tipo I	M <sup>2</sup>	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
3.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
4.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
5.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
7.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00

**Valor Total do Lote = R\$ 55.110,67** (cinquenta e cinco mil cento e dez reais e sessenta e sete centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**OBJETIVO:**

A realização do evento **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** tem como objetivo resgatar a cidadania e o sentimento **"DE SER BEZERRENSE"**. A necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estruturas, equipamentos e cabines sanitárias se justifica para atender a demanda dos turistas oferecendo comodidade, disciplinamento e ordenamento bem como para atender as exigências dos moradores da localidade e de artistas e bandas que se apresentam durante o evento.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 02 – FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo I	Unidade	1	R\$ 32.046,67	R\$ 32.046,67
2.0	Camarins tipo I	M <sup>2</sup>	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
3.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
4.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
5.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
7.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
8.0	Refletores tipo I	Unidade	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
9.0	Refletores tipo II	Unidade	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
10.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00

**Valor Total do Lote = R\$ 67.890,67** (sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO: SÃO JOÃO DOS BAIRROS**

**OBJETIVO:**

A realização do evento **SÃO JOÃO DOS BAIRROS (COHAB, SÃO PEDRO, SANTO AMARO, SANTO ANTÔNIO E CRUZEIRO)** tem como objetivo resgatar os tradicionais folguedos da época, através da realização de shows artístico-culturais, apresentação de quadrilhas juninas, bacamarteiros e outras tradições juninas. O presente projeto apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estrutura, equipamentos e cabines sanitárias para atender as necessidades básicas de turistas e os moradores da localidade.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 03 – SÃO JOÃO DOS BAIRROS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Palco tipo III	Unidade	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
3.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	M. Linear	300	R\$ 159,85	R\$ 47.955,00
4.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
5.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
6.0	Refletores tipo I	Unidade	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
7.0	Refletores tipo II	Unidade	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00

**Valor total do lote = R\$ 74.665,00** (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO: SÃO JOÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA**

**OBJETIVO:**

A realização do evento **SÃO JOÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA** tem como objetivo resgatar os tradicionais folguedos da época aproveitando a localização da cidade, proporcionando uma nova opção de festejos aos turistas e visitantes, através de realizações de shows artístico-culturais, apresentação de quadrilhas juninas, bacamarteiros e outras tradições típicas da região no período junino.. O presente projeto apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estrutura, equipamentos e cabines sanitárias para atender as necessidades básicas de turistas e os moradores da localidade.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 04 SÃO JOÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO I	UNIDADE	1	R\$ 32.046,67	R\$ 32.046,67
2.0	Pórtico em estrutura trelibox de alumínio	UNIDADE	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
3.0	Pavilhão em estrutura trelibox de alumínio	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 46,25	R\$ 46.250,00
4.0	Camarins tipo I	M <sup>2</sup>	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
5.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	48	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00
6.0	Gradil metálico medindo 1,30m de altura	m. linear	300	R\$ 159,85	R\$ 47.955,00
7.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
8.0	Tendas tipo II	Unidade	3	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
9.0	Tendas tipo III	Unidade	2	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00
10.0	Tendas tipo IV	Unidade	6	R\$ 568,00	R\$ 3.408,00
11.0	Tendas tipo V	Unidade	30	R\$ 443,90	R\$ 13.317,00
12.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
13.0	Trelibox alumínio tipo Box trus P-30	M. Linear	100	R\$ 162,92	R\$ 16.292,00
14.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	240	R\$ 128,00	R\$ 30.720,00
15.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
16.0	Refletores tipo I	Unidade	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
17.0	Refletores tipo II	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
18.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	18	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00

**Valor Total do Lote = R\$ 284.728,67** (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO: SÃO JOÃO DOS DISTRITOS**

**OBJETIVO:**

A realização do evento **SÃO JOÃO DOS BAIRROS DOS DISTRITOS (BOAS NOVAS, SAPUCARANA, AREIAS, ENCRUZILHADA, CAJAZEIRAS, SÍTIO DOS REMÉDIOS E VARZINHA)** tem como objetivo resgatar os tradicionais folguedos da época, através de realizações de shows artístico-culturais, apresentação

de quadrilhas juninas, bacamarteiros e outras tradições juninas.. O presente projeto apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estrutura, equipamentos e cabines sanitárias para atender as necessidades básicas de turistas e os moradores da localidade.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 05 – SÃO JOÃO DOS DISTRITOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Palco tipo III	Unidade	4	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
2.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	40	R\$ 161,00	R\$ 6.440,00
3.0	Tendas tipo IV	Unidade	10	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00
4.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	m. linear	200	R\$ 159,85	R\$ 31.970,00
5.0	Refletores tipo I	Unidade	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
6.0	Refletores tipo II	Unidade	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00

**Valor Total Lote = R\$ 76.990,00** (Setenta e seis mil novecentos e noventa reais).

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO: BEZERROS MOTO FEST**

**OBJETIVO:**

A realização do evento BEZERROS MOTO FEST tem como objetivo reunir amigos de estrada desta e outras localidades para confraternização e com ela apresentar a cidade e suas diversidades em atrativos turísticos. O presente projeto apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estrutura, equipamentos e cabines sanitárias para atender as necessidades básicas de turistas e os moradores da localidade.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 06 – BEZERROS MOTO FEST**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo II	Unidade	1	R\$ 6.957,50	R\$ 6.957,50
2.0	Camarins tipo II	M <sup>2</sup>	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
3.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
4.0	Tendas tipo IV	Unidade	10	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00
5.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
6.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
7.0	Refletores tipo I	Unidade	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
8.0	Refletores tipo II	Unidade	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00

**Valor Total Lote = R\$ 28.787,50** (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO: COMEMORAÇÃO AO 07 DE SETEMBRO**

**OBJETIVO:**

A realização das festividades em **COMEMORAÇÃO AO 07 DE SETEMBRO** tem como objetivo regatar a cidadania e o patriotismo. O presente projeto apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de estrutura, equipamentos e cabines sanitárias para atender as necessidades básicas de turistas e moradores da localidade.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 07 – COMEMORAÇÃO AO 07 DE SETEMBRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Camarote em estrutura metálica 9,00m x 5,00m	Unidade	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
2.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	m. linear	300	R\$ 159,85	R\$ 47.955,00
3.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
4.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00

**Valor total lote = R\$ 57.355,00** (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO: FESTA DA CRIANÇA**

**OBJETIVO:**

A realização do evento **FESTA DA CRIANÇA** tem como objetivo proporcionar lazer e entretenimento para as crianças mais carentes do nosso município. O presente projeto apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estrutura, equipamentos e cabines sanitárias para atender as necessidades básicas de turistas e os moradores da localidade.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 08 – FESTA DA CRIANÇA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo III	Unidade	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2.0	Camarrins tipo II	M <sup>2</sup>	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
3.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	M. Linear	100	R\$ 159,85	R\$ 15.985,00
4.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
5.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00

**Valor Total Lote = R\$ 25.195,00** (Vinte e cinco mil cento e noventa e cinco reais).

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO: FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

**OBJETIVO:**

A realização das festividades em comemoração a **FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** tem como objetivo resgatar as tradições religiosas em nossa cidade com participação de toda comunidade junto com seus noiteiros. O presente projeto apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estrutura, equipamentos e cabines sanitárias para atender as necessidades básicas de turistas e os moradores da localidade.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 09**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO III	Unidade	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
3.0	Tendas tipo V	Unidade	5	R\$ 443,90	R\$ 2.219,50
4.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	m. linear	50	R\$ 159,85	R\$ 7.992,50
5.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00

**Valor Total Lote = R\$ 17.942,00** (Dezessete mil novecentos e quarenta e dois reais).

**PROJETO BÁSICO DO EVENTO:**  
**FESTIVIDADES NATALINAS E REVEILLON 2019**

**OBJETIVO:**

A realização dos Festejos Natalinos tem como objetivo resgatar as tradições culturais do interior de Pernambuco, bem como traduzir o simbolismo cristão que a data propicia através das apresentações de corais, cantigas, atrações musicais, shows presente projeto apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, instalação de estrutura, equipamentos e cabines sanitárias para atender as necessidades básicas de turistas e os moradores da localidade.

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 10 – NATAL E RÉVEILLON**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO I	UNIDADE	1	R\$ 32.046,67	R\$ 32.046,67
2.0	Camarins Tipo I	M <sup>2</sup>	48	R\$ 126,00	R\$ 6.048,00
3.0	Camarins Tipo II	M <sup>2</sup>	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
4.0	Gradil metálico medindo 1,30m de altura	m. linear	100	R\$ 159,85	R\$ 15.985,00
5.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
6.0	Tendas tipo IV	Unidade	5	R\$ 568,00	R\$ 2.840,00
7.0	Tendas tipo V	Unidade	5	R\$ 443,90	R\$ 2.219,50
8.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
9.0	Trelibox alumínio tipo Box trus P-30	m. linear	100	R\$ 162,92	R\$ 16.292,00
10.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
11.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
12.0	Refletores tipo I	Unidade	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
13.0	Refletores tipo II	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
14.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

**Valor total do lote = R\$ 148.965,17** (Cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

**VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 837.629,68** (oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

**04 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

4.2 Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam sua execução;

4.3 Realizar a prestação de Serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

4.4 Toda locomoção para os eventos é de responsabilidade da Contratada;

4.5 A equipe deverá estar padronizada com identificação da empresa contratada, compondo: Blusa, calça, bota e boné e instrumento de segurança aos profissionais. Zelar pela segurança do público

### 05 OBJETIVO GERAL

Promover o atendimento dos eventos, com qualidade através de serviço de instalação de serviço de sonorização. Atender os palcos com serviço de instalação de gerador (se necessário for), e garantir o acesso aos eventos com instalação de iluminação, para os locais de acesso e difícil acesso, onde os eventos são realizados.

### 06 PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado através de nota de empenho, no prazo previsto conforme a lei 8.666/93, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

6.2 Não haverá reajustamento de preços.

### 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

7.2 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

7.3 cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

### 8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 A Contratante obrigará-se a efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

8.2 Disponibilizar funcionário para fiscalizar o atendimento a prestação desse serviço licitado;

### 9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

**ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO**

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA \_\_\_\_\_. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto ou atividade e sua numeração:

Elemento da despesa:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 004/2017 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)**  
**CNPJ:**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 1048

B

Rubrica

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: 049/2019**

**Pregão Presencial 034/2019**

**Objeto:** contratação de empresa especializada **em Infraestrutura para eventos**, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, para o ano de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS – PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ n.º 02.520.264/0001-00, com um valor global de R\$ 743.610,67 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos) e a empresa K & R II PROMOÇÕES E SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 70.237.961/0001-08, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Bezerros, 20 de maio de 2019.

**Breno de Lemos Borba**  
**Prefeito**